

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2020 PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002724-0

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, à Prefeitura do Município de São Paulo

Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a SUBPREFEITURA PENHA, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito ALFREDO MARANO, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258 - Jd. Pazini - Taboão da Serra, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Bastos, portadora da cédula de identidade nº 17.434-82-0 e do CPF sob nº022.444-68-25, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 097517230 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Com fundamento no inciso II, do art. 57 da lei 8666/63, PRORROGO o prazo do Termo de Contrato nº 022/SUB-PE/2020 pelo período de 7 (sete) meses a partir de 01/02/2024, com 02 equipes mensais, pelo valor de R\$ 115.813,88 por equipe, totalizando um valor global de R\$ 1.621.394,32 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA II: O valor deverá onerar a dotação orçamentária 61.00.61.10.61.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00 para cobrir as despesas do respectivo período, conforme nota parcial de empenho nº 15.100/2024 no valor de R\$ 989.006,86 e nº 15.111/2024 no valor de R\$ 290.386,57.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

ALFREDO MARANO Subprefeitura Penha

Simone Tavares de Santana Dias

TESTEMUNHAS:

RITA DE CÁSSIA BASTOS

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Rita de Cássia Bastos COO - Diretora de Operações Advogada - OAB SP 394537 RG: 17,897,182-0 / CPF: 022,982,288-25

